

02
#



CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 006 de ___ de _____ de 2025

**“CONVALIDA O PLANO DE
TRABALHO E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, aprovou, e eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica convalidado o Plano de Trabalho, firmado em 02/01/2025, com a **Policia Civil do Estado de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ n.º 18.715.532/0001-70, cujo Plano de Trabalho anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias n(s)º 020507 0618120012004 93 33.90.30.00 1500.000, 020507 0618120012004 94 33.90.39.00 1500.000, 020507 0618120012004 95 33.90.40.00 1500.000 e, 020507 0618120012004 96 33.90.52.00 1500.000, e suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG., ___ de _____ de _____

DANIEL PEREIRA
DO
COUTO:892498526
49

Assinado de forma digital
por DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649
Dados: 2025.02.07
09:51:36 -03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

03
f



CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo convalidar o Plano de Trabalho firmado entre o Poder Executivo e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de cooperar na manutenção do pleno funcionamento das atividades essenciais dessa instituição. Tal medida revela-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de segurança pública, de investigação criminal e de preservação da ordem, que são fundamentais para a proteção da sociedade e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

A Polícia Civil desempenha papel crucial na apuração de infrações penais, na coleta de provas, na identificação de autores de crimes e na condução de inquéritos policiais, atividades estas que demandam recursos humanos, materiais e logísticos adequados. A manutenção de suas operações com eficiência e eficácia é condição indispensável para a redução da criminalidade, para o esclarecimento de delitos e para o suporte técnico às demais forças de segurança.

O Plano de Trabalho objeto deste Projeto de Lei contempla ações coordenadas entre o Poder Executivo e a Polícia Civil, promovendo sinergia institucional e otimização de recursos, visando à melhoria da capacidade operacional da corporação. Além disso, reforça o compromisso do Estado com a segurança da população, criando condições para uma resposta mais ágil e eficiente às demandas da sociedade.

Diante do exposto, ressalta-se a importância da aprovação deste Projeto de Lei, de modo a conferir segurança jurídica ao plano celebrado e assegurar a continuidade das ações de cooperação institucional, imprescindíveis para a manutenção da ordem pública e para o bem-estar da coletividade.

Itapeva/MG., ____ de ____ de ____

DANIEL PEREIRA DO
COUTO:8924985264
9

Assinado de forma digital por
DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649
Dados: 2025.02.07 09:51:46 -03'00'

Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal

04

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS		POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		Ano 2025	
				ACT N°. 001/PCMG/2025	
PLANO DE TRABALHO					
PARTICIPES: PCMG E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA					
1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPIES					
1.1 - Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA				CNPJ 18.677.625/0001-58	
ENDEREÇO SEDE: RUA ULISSES ESCOBAR, 30		BAIRRO: CENTRO	FAX	TELEFONE: (35) 3026-4114	
MUNICÍPIO: ITAPEVA	DISTRITO:	CX. POSTAL:		CEP: 37655-000	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DANIEL PEREIRA DO COUTO		CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		DATA VENC. DO MANDATO: 31/12/2028	

1.2 - Nome: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais			CNPJ 18.715.532/0001-70		
ENDEREÇO Rodovia Papa João Paulo II, N° 4143, 4° andar Ed. Minas		BAIRRO Serra Verde	CEP: 31.630-900		
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Letícia Baptista Gamboze Reis		CARGO Chefe da Polícia Civil	DATA VENC. DO MANDATO Xxx		

2 - CARACTERIZAÇÕES DA PROPOSTA			
2.1- PROGRAMA/TÍTULO:			
2.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93	TIPO DE ATENDIMENTO: Polícia Judiciária e de investigação	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses 02/01/2025 a 31/12/2025	
2.3 - OBJETIVOS: Estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.			
2.4- JUSTIFICATIVA: Cooperação mútua de entes públicos visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social			
2.5 - FASES DE EXECUÇÃO:			
ITEM	DESPESA CUSTEADA	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Combustíveis	02/01/2025	31/12/2025
02	Materiais de Limpeza e Higiene	02/01/2025	31/12/2025
03	Manutenção das viaturas	02/01/2025	31/12/2025
04	Óleo Lubrificante para viaturas	02/01/2025	31/12/2025
05	Materiais de Consumo	02/01/2025	31/12/2025
06	Suprimentos de informática	02/01/2025	31/12/2025
07	Conta de água	02/01/2025	31/12/2025
08	Conta de Energia Eletrica	02/01/2025	31/12/2025
09	Conta de Telefone	02/01/2025	31/12/2025
09	Conta de Internet	02/01/2025	31/12/2025
10	Equipamentos e Materiais permanetes	02/01/2025	31/12/2025
11	Cessão de Funcionários Efetivos	02/01/2025	31/12/2025

05

2.6- PESSOAS BENEFICIADAS: População do Município, através da melhoria proporcionada ao atendimento pela Polícia Civil local.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA

DESPESA CUSTEADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
			Mensal	Total
1 - Combustíveis: Alcool / Gasolina	Litros	2.400	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2 - Materiais de Limpeza e Higiene: Limpador multiuso, detergentes, desinfetantes, cloro, Alcool, cera, desodorizadores, panos reutilizáveis e/ou descartáveis, esponjas, sacos de lixo, papel toalha, papel higiênico, sabonete liquido, dispensadores, limpa-banheiros, rodos, vassouras, pás de lixo, baldes plásticos, dentre outros de acordo com a necessidade da Unidade	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3 - Manutenção das viaturas: Alinhamento e Balanceamento, troca de pneus, serviços mecânicos e elétricos em geral.	Serviços	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
4 - Óleo Lubrificante para viaturas: troca de óleo, filtros e componentes necessários.	Serviços	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
5 - Materiais de Consumo: Materiais de escritório em geral, matéria e utensílios de cozinha necessários, água mineral, pó de café, açúcar e copos descartáveis.	Mês	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
6 - Suprimentos de informática: 06 Toners, 3 dispositivos de armazenamento (HDs, SSDs) e 2 pen drives, 1 Roteadores Wi-Fi, 1 Periféricos, 4 nobreaks e periféricos de acordo com a necessidade da Unidade	Unidades	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
7 - Conta de água	fatruas	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
8 - Conta de Energia Eletrica	faturas	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
9 - Conta de Internet	faturas	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00

10 - Equipamentos e Materiais permanentes: 02 Armarios de aço tipo escritório com 02 portas e 04 prateleiras; 02 arquivos de aço de 04 gavetas, 04 cameras, 01 drone com câmera 4k; 01 bebedouro pressão de agua tipo coluna (atendimento ao publico), 03 ventiladores parede, 03 ar condicionado, 01 geladeira, 04 computadores.	Unidades	21	-	R\$ 40.000,00
11 - Cessão de Funcionários Efetivos	unidades	04	-	-

3.2 – CUSTO DO ACT

	VALOR	Dotações: N°
Custo Total	R\$ 74.280,00	020507 0618120012004 93 33.90.30.00 1500.000 020507 0618120012004 94 33.90.39.00 1500.000 020507 0618120012004 95 33.90.40.00 1500.000 020507 0618120012004 96 33.90.52.00 1500.000

3.3 - CRONOGRAMAS DE DESPESAS MENS AIS

Prefeitura														
Ano 2025	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Itens 1 a 12	R\$ 2.856,66	R\$ 2.856,66	R\$ 2.856,66	R\$ 12.856,66	R\$ 12.856,66	R\$ 22.856,66	R\$ 2.856,66	R\$ 2.856,66	R\$ 2.856,66	R\$ 2.856,66	R\$ 2.856,66	R\$ 2.856,66	R\$ 2.856,74	
PCMG														
Meta	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	

4 - Eu, Delegado Titular do Município de Itapeva, afirmo a veracidade das informações prestadas concernentes às despesas apresentadas neste Plano de Trabalho, sob as penas da lei, para efeitos de celebração de Acordo de Cooperação.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Delegado Titular do Município
Obs: necessidade do carimbo

6- Venho submeter à apreciação de V. Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a participação do Município neste Acordo de Cooperação.

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

M 6232318
N.º Identidade

832.232.586-04
CPF

Objetivo do Instrumento Jurídico:

Manutenção da ordem e da Defesa Social no Município arcando com as despesas de água, luz, aluguel de imóvel, cessão de servidores efetivos e manutenção de viaturas.

Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PCMG ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/1993 PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO ACIMA.

07

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

DATA ____/____/____

**ANEXO I – SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDOS
A DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

Nº	NOME	CARGO
01	LENI SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02	DANILO JOSE DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03	MARCIA CRISTINA MARIANO	CHEFE DE SERVIÇOS
04	IGOR CESAR NUNES	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

ITAPEVA, 02 de janeiro de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

ITAPEVA, 02 de janeiro de 2025

BRUNO GODOY BARONE MIGUEL
DELEGADO TITULAR DO MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA

**ANEXO II – VIATURAS CREDENCIADAS
P/ FINS DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM RECURSO DE
CONVÊNIO**

Nº	Veículo	Placa	Tipo de Combustível
01	FIAT/UNO	HMH-1951	ALCOOL / GASOLINA
02	VW/GOL	RTU-6B14	ALCOOL / GASOLINA

ITAPEVA, 02 de janeiro de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

ITAPEVA, 02 de janeiro de 2025

BRUNO GODOY BARONE MIGUEL

DELEGADO TITULAR DO MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA

001
/

CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 021/2025/GAB.

Assunto : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 07 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que:

“CONVALIDA O PLANO DE TRABALHO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do “Projeto de Lei” ora apresentado.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Ribeiro de Patto

Chefe de Gabinete

Ao Exmo Sr.

Tony Sandro de Lima

MD. Presidente da Câmara

IT A P E V A / M G

Protocolado em	07/02/25
Sob Nº:	036/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
<i>[Assinatura]</i>	
AS. NATURA	